

Crise do Estado-nação e onda populista: um olhar a partir a Teoria Crítica

Maikon C. S. Scaldaferro *

Recebido em agosto de 2025. Aceito em outubro de 2025.

Resumo: Desde 2016, se tornou recorrente nos meios de comunicação o alerta de que uma “onda populista” ganha força em eleições por todo o mundo. Se, por um lado, a imprensa e um amplo número de intelectuais enxergam essa suposta “onda populista” como uma ameaça à democracia, há os que veem este momento como uma oportunidade para salvar a democracia do seu colapso. Esta é a visão da filósofa Chantal Mouffe. Em nosso texto, rejeitamos a perspectiva de Mouffe e buscamos apresentar um diagnóstico crítico do cenário atual que leve a sério a relação entre a crise do Estado-nação e a onda populista. Na primeira parte do nosso artigo, buscamos delimitar o que vem sendo chamado de “populismo”, além disso, investigamos se há evidências de que exista uma onda populista. Em um segundo momento, discutimos a proposta de Mouffe de um “populismo de esquerda” para salvar a democracia. Na terceira parte, mostramos como a teoria crítica nos permite entender a relação entre a onda populista e a crise do Estado-nação. Por fim, defendemos que a teoria crítica ajuda a compreender os limites da abordagem de Mouffe e, além disso, discutimos o futuro da onda populista. Podemos dizer que este artigo contribui para a literatura ao relacionar a crise do Estado-nação com a “onda populista”, oferecendo uma análise crítica da proposta de populismo de esquerda formulada por Mouffe.

Palavras-chave: Estado-nação; Populismo; Democracia; Teoria crítica.

Abstract: Since 2016, the warning that a “populist wave” is gaining strength in elections around the world has become recurrent proposition in the media. While the press and a significant number of intellectuals perceive this supposed “populist wave” as a threat to democracy, there are those who view this moment as an opportunity to save democracy from its collapse – this is the perspective of philosopher Chantal Mouffe. In our text, we reject Mouffe's viewpoint and aim to present a critical diagnosis of the current scenario that takes the relationship between the crisis of the Nation-State and the populist wave seriously. In the first part of our article, we attempt to define what is “populism” and we investigate whether there is evidence of a populist wave. Subsequently, we discuss Mouffe's proposal for a “left-wing populism” to save democracy. In the third part, we demonstrate how critical theory allows us to understand the relationship between the populist wave and the crisis of the Nation-State. Finally, we argue that critical theory helps to comprehend the limitations of Mouffe's approach, and furthermore, we discuss the future of the populist wave. We can say that this article contributes to the literature by linking the crisis of the Nation-State to the populist wave, offering a critical analysis of the left-wing populism proposal put forward by Mouffe.

Keywords: Nation-state; Populism; Democracy; Critical theory.

* Graduado e Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Doutor em Filosofia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, (UERJ). Atua como professor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES). E-mail: maikon.scaldaferro@ifes.edu.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0983-2917>.

Introdução

Um mês após o Brexit, mais precisamente em fevereiro de 2016, o *Financial Times* publicou uma reportagem em que relatava que Donald Tusk, presidente do conselho europeu, estava preocupado com a possibilidade de uma “onda populista” que se espalharia pela Europa, ameaçando a própria existência da União Europeia (Barker, 2016). No final daquele ano, o colunista do *Washington Post*, Adam Taylor, publicou um texto com o título *A onda populista que virou 2016 de cabeça para baixo*. O texto abordava eventos marcantes daquele ano como a eleição de Donald Trump nos EUA e o Brexit. Taylor identificava esses episódios como a manifestação de uma onda populista (Taylor, 2023). Também em 2016, Lucy Williamson, repórter da BBC, ao cobrir as eleições presidenciais francesas, publica uma reportagem com um título sugestivo *A onda populista chegará na França?* (Williamson, 2023). Nos anos que se seguiram, os termos “populismo” e “onda populista” se tornaram recorrentes tanto na imprensa quanto no mercado editorial, com a publicação de *best-sellers* que propunham desvendar a onda populista. Um dos autores que se tornaram bem populares com esse tipo de publicação foi Yascha Mounk com *O povo contra a democracia*. Em 2021, após Joe Biden vencer Donald Trump nas eleições presidenciais dos EUA, Mounk escreveu um artigo para o *Atlantic*, sugerindo que a onda populista havia atingido o seu pico. “Se há alguns anos o quadro parecia quase ininterruptamente sombrio, agora surgem no horizonte distintas manchas de esperança”, afirmou Mounk (2021). Com a eleição de Trump em 2024, demorou apenas três anos para a avaliação de Mounk se mostrar equivocada.

Apesar da onda populista ter se tornado um tema recorrente na esfera pública, na maioria das vezes não há uma clareza conceitual com o uso desse termo. Afinal, o que se tem entendido por populismo e “onda populista” no debate contemporâneo? Esse é o assunto que abordaremos na primeira parte do nosso artigo. Além disso, discutiremos se há evidências empíricas que apontam de fato para a existência de uma onda populista. A discussão sobre a onda populista tem sido marcada por um temor de que ela seria uma ameaça à democracia. Não é o que pensa Chantal Mouffe. Ela vê na estratégia populista um caminho para “salvar a democracia”. Na segunda parte desse artigo, discutiremos em que consiste essa proposta da filósofa belga. Na terceira parte do nosso artigo, investigaremos como a crise do Estado-nação se configura como uma condição de possibilidade para a assim chamada onda populista. O diagnóstico habermasiano dessa crise é o ponto de partida para nossa discussão. Acreditamos que a teoria crítica de Habermas, mesmo com suas limitações, é um caminho para entendermos: a) a relação entre onda populista e crise do Estado-nação; b) por que a proposta de Mouffe é inconsistente; c) o futuro

da onda populista.

Nossa contribuição consiste em articular a análise da chamada “onda populista” a partir da crise do Estado-nação. Para isso, empregamos o termo de forma delimitada, tal como aparece no debate público recente, sobretudo na imprensa e entre intelectuais que identificam o fenômeno como ameaça às democracias liberais. Assim, entendemos “onda populista” como a ascensão, nesta década, de partidos e lideranças políticas cujas práticas colocam em risco as instituições da democracia representativa, tendo o Brexit e a eleição de Donald Trump como marcos históricos decisivos. Não discutimos aqui usos passados do termo “populismo”, nem buscamos elaborar uma revisão bibliográfica abrangente do conceito. Nosso objetivo é, em vez disso, contrapor-nos à proposta normativa de Chantal Mouffe de um populismo de esquerda, mostrando que, ao se ignorar a historicidade e os limites democráticos da noção de nação, corre-se o risco de propor soluções que reproduzem os mesmos impasses que pretendem superar.

Onda populista: da esfera pública ao debate teórico

Desde 2016, termos como “ascensão populista” e “onda populista” se disseminaram na esfera pública, seja por meio dos jornais ou de publicações acadêmicas. Dois eventos foram decisivos para o diagnóstico de que uma onda populista estava se espalhando pelas democracias liberais: o Brexit e a eleição de Donald Trump. Os bons resultados da extrema direita em eleições em diversos países europeus, bem como a eleição de Bolsonaro em 2018 no Brasil, foram interpretados como eventos que confirmariam essa tendência populista. Todavia, as advertências sobre uma onda populista antecedem ao Brexit e às eleições de Trump. No início dos anos 2000, eram feitos diagnósticos da chegada dessa onda na Suíça, Países Baixos, Dinamarca, Suécia, França e Alemanha (Todorov, 2020). Em 2017, o *Dicionário de Cambridge* escolheu “populismo” a palavra do ano (Moffitt, 2020).

O conceito de populismo sempre foi controverso. Em um contexto mais recente, ele foi usado para:

descrever presidentes de esquerda na América Latina, partidos oposicionistas de direita na Europa, e ambos candidatos presidenciais de esquerda e de direita nos Estados Unidos [Sanders e Trump]. Mas embora o termo tenha grande apelo para muitos jornalistas e leitores, seu uso amplo também cria confusão e frustração (Mudde; Kaltwasser, 2017, p.1, tradução nossa).

Aqueles que criticam o uso do termo populismo afirmam que ele serve mais

para atacar adversários políticos do que para descrever um fato. Além disso, o conceito seria vago demais, fazendo com que qualquer político fosse denominado “populista” (Mudde; Kaltwasser, 2017). Ao longo da história, a expressão “populismo” foi usada para designar experiências políticas tão distintas que a tentativa de traçar semelhanças entre o populismo no século XIX na Rússia czarista e a eleição de Donald Trump carece de utilidade analítica, dada a distância histórica e contextual entre os fenômenos. Além disso, esse exercício intelectual não é útil para compreender o fenômeno político contemporâneo que a esfera pública insiste em chamar de “populismo”. Para nós, é mais interessante entender o que fazem e dizem esses líderes políticos chamados de populistas.

Autores como Eatwell e Goodwin (2020) defendem que o populismo é uma “ideologia fraca”. No entanto, não há um consenso acerca da natureza do “populismo”, isto é, se de fato ele é uma ideologia política ou outra coisa. Moffit (2020) lista três abordagens acerca da natureza do populismo. A primeira considera o populismo uma ideologia política, ou seja, ser populista é defender um conjunto de crenças e valores. O populismo então disputa o poder político com outras ideologias, tais como o liberalismo, o conservadorismo, o socialismo, dentre outras. A segunda abordagem considera o populismo uma estratégia, isto é, um meio para alcançar o poder e assegurar a hegemonia política. Nessa abordagem, o populismo se torna uma ferramenta que pode ser apropriada por distintas ideologias políticas. A terceira abordagem vê o populismo como um “discurso-performance”. Nesse sentido, o populismo seria uma linguagem que tem efeitos diretos no funcionamento da política. E aqui, quando se fala de linguagem, está se falando também da linguagem não-verbal, como gestos, forma de se vestir, imagens e símbolos. Tal linguagem serve para fixar as identidades políticas, definindo quem é o “povo” e quem é “elite”. Sendo que, por meio do discurso-performance populista, um político pode se colocar como aquele que está ao lado do povo. No entanto, esse discurso-performance não visa instigar uma “luta de classes”, visto que o populista não almeja derrubar de fato as elites (Moffit, 2020).

Independentemente de concordarmos ou não com a abordagem de Eatwell e Goodwin (2020), que consideram o populismo uma ideologia, para nós, este estudo sobre populismo é útil para compreendermos os personagens políticos desse início de século que têm sido denominados populistas. Isto porque quando os autores descrevem as características dessa suposta ideologia, eles estão no fundo descrevendo o que faz um populista. Julgamos que a proposta dos autores é uma bússola eficiente para termos algum direcionamento na hora de identificar o que há em comum entre grupos e atores políticos tão distintos. Adotaremos essa definição

de populismo dos autores Eatwell e Goodwin. No entanto, ressaltamos que ela é adequada para falarmos exclusivamente do atual momento político. Não se trata de uma definição ampla que pretende englobar todos os políticos e movimentos políticos que foram denominados populistas ao logo da história. Quais seriam então as características do populismo identificadas por esses autores? O que faz um populista?

É uma característica do populismo um apelo à *vontade popular* em detrimento das instituições políticas. O populista diz que é preciso devolver a política para o povo, e com isso, ele deprecia as instituições da democracia representativa. Estas são apresentadas como um empecilho à vontade popular, cabendo então ao populista contornar os limites impostos por elas. O populismo faz uma *defesa do homem “comum”*. O populista se apresenta como aquele que foi chamado para atender aos interesses do homem “comum”, das “pessoas simples”. O homem “comum” representa para o populismo a “essência” do povo, de modo que o próprio líder populista procura se apresentar como um homem “comum” em suas aparições públicas. Pouco importa que ele seja um bilionário, como Donald Trump, ou um ex-militar há décadas na política, como Bolsonaro. O objetivo é mostrar falas e trejeitos que remetam ao *ethos* daquele homem “comum”. Tudo em uma versão bem estereotipada. O populista se apresenta como aquele que está comprometido com um *combate às elites corruptas*. Estas constituem o *establishment*, termo que se popularizou entre líderes populistas e seus apoiadores. Estas elites corruptas estariam na burocracia das instituições do Estado de direito, nos partidos políticos tradicionais, nas universidades, na imprensa e em determinados setores do mercado. O populismo tem uma relação simbiótica com o *nacionalismo*. O populista diz que suas ações são em nome da nação. Compreender o povo como nação significa compreender que ele representa um grupo de indivíduos que possuem uma história, uma identidade e uma missão em comum. A defesa do nacionalismo feita pelo populista se dá por meio de uma constante oposição ao “não-nacional”. Daí vemos duas típicas consequências do discurso nacionalista-populista: 1) Uma rejeição à globalização bem como às organizações transnacionais (ONU, OMS, OIT, Mercosul, Greenpeace, dentre outras); 2) Uma rejeição aos imigrantes, alimentando então o medo e o ódio contra estes que representariam uma perigosa ameaça à identidade nacional.

Todorov observava que o vínculo entre nacionalismo e populismo continua apontando para desdobramentos perigosos. Em 2007, populistas dos Países Baixos propuseram a proibição do Alcorão. Na Dinamarca, o “Partido do Povo” pedia “Dinamarca para os dinamarqueses”. Na Suíça, a “União Democrática de

Centro” associava a imagem dos imigrantes às ovelhas negras. Já na Suécia, vários nacionalistas islamofóbicos chegaram ao parlamento em 2010. Na Hungria, o partido *Jobbik* difundia uma propaganda xenófoba. Na França e Alemanha, os populistas já vinham avançando nas eleições bem antes de Trump e o Brexit. Em 2009, partidos e movimentos populistas de direita de diferentes países se reuniram e formaram uma liga: A “Aliança dos Movimentos Nacionais Europeus” (Todorov, 2012). É avaliando essa experiência europeia que Todorov conclui: “xenofobia e a rejeição aos imigrados estão no âmago da ideologia populista” (Todorov, 2012, p. 158). Nesse ponto, é importante destacar que até em países com um baixo índice de imigração, o populismo de direita é capaz de explorar o medo dos imigrantes. É o que vimos no Brasil nos últimos anos, quando haitianos e depois venezuelanos passaram a ser tratados como “ameaça nacional” por lideranças políticas de direita.

Vitórias eleitorais de políticos como Trump e Bolsonaro são muitas vezes utilizadas para indicar a existência da “onda populista de direita”. No entanto, essas vitórias podem ser uma mera evidência anedótica. Haveria alguma evidência empírica de que há uma “onda populista”? Acreditamos que sim. Przeworski (2019) faz uma compilação de dados na qual mostra que desde a década de 80 houve um aumento significativo de votos em partidos da direita populista, chamada por ele de direita radical. Os dados são referentes aos países da OCDE e da Europa Ocidental. No final dos anos 90, até houve uma tendência de queda, mas desde então os números só têm sido favoráveis à direita populista, como podemos ver na **figura 1**.



Figura 1: Média de apoio à direita radical, por ano.

Todavia, a constatação da existência da onda populista não nos dá a dimensão do seu tamanho e duração. Tanto superestimá-la quanto subestimá-la parecem posições precipitadas. Como bem observa Przeworski (2019), apesar dessa tendência favorável ao populismo de direita, dos países desenvolvidos, somente nos EUA um líder populista chegou ao cargo máximo do executivo. De modo que a tendência apresentada no gráfico acima representa o sucesso eleitoral da direita populista na disputa por cargos do legislativo.

Populismo para salvar a democracia?

A onda populista é o ponto de partida da discussão de Chantal Mouffe em seu livro *Por um populismo de esquerda*. A filósofa está convencida de que é necessário um populismo de esquerda para reestabelecer a política democrática. Para Mouffe, estariamos vivendo em uma era “pós-democrática”. Reestabelecer a democracia seria o primeiro passo rumo ao aprofundamento da política democrática, o primeiro passo rumo a isso que Mouffe chama de “democracia radical”. Não obstante, a filósofa não se esconde atrás de uma suposta neutralidade, seu objetivo é apontar caminhos para a esquerda política alcançar os espaços de poder do parlamento e do poder executivo (Mouffe, 2019, p. 29).

Assim como Eatwell e Goodwin, Mouffe entende que a ascensão do populismo de direita está intrinsecamente relacionada com a crise da democracia. A filósofa estabelece que o marco inicial desta crise é o thatcherismo. A primeira-ministra britânica Margareth Thatcher teve um governo marcado pela sistemática redução de direitos sociais. Mas além dos ataques ao *Welfare State*, a gestão da primeira ministra promoveu uma significativa deflação da democracia. O discurso político que apela para valores como igualdade, soberania popular e cooperação foi suprimido da sua gestão. A título de exemplo, ficou famosa a frase da primeira ministra que, inspirada por Hayek, disse que “a sociedade não existe, só indivíduos e famílias”. Mais do que implementar uma série de políticas inspiradas em economistas neoliberais, Thatcher, na leitura de Mouffe, conseguiu firmar uma “hegemonia neoliberal”. Essa hegemonia se vê em ao menos três pontos: 1) as políticas neoliberais de Thatcher passaram a influenciar governos em todo o mundo; 2) a compreensão de mundo neoliberal se expande de tal modo que o próprio vocabulário do neoliberalismo passa a impregnar o debate público; 3) os próprios partidos de esquerda aderem a vários pontos da agenda neoliberal. Consciente da hegemonia que ajudou a construir, Thatcher chegou a mencionar que uma de suas maiores conquistas foi Tony Blair e o Novo Trabalhismo. Para ela, o primeiro-ministro do partido trabalhista deu continuidade a uma série de políticas do thatcherismo por reconhecer a superioridade dessas propostas e a defasagem das propostas dos tradicionais partidos de esquerda. Thatcher tinha consciência que havia puxado a esquerda mais para direita (Mouffe, 2019, p. 61).

Para Mouffe, essa hegemonia neoliberal teria conduzido diferentes países a um contexto de pós-democracia. E isto significa que dois pilares da política democrática foram abandonados: a igualdade e a soberania popular. Em vez da participação do “povo”, ocorre então um processo no qual cada vez mais as decisões políticas estão sujeitas às interferências das corporações e ao arbítrio dos tecnocratas. O “povo”

passa a ser caracterizado como uma ameaça às decisões supostamente técnicas. Essa exclusão do povo das decisões políticas estaria agora cobrando o seu preço. Diferentes grupos sentem que não foram beneficiados pela hegemonia neoliberal e pela globalização. As demandas dos cidadãos cresceram de uma forma que o sistema político não conseguiu responder. E, nesse contexto de crise, aparece o populismo de direita. Este promete retirar o poder das elites do sistema político para devolvê-lo ao povo. Eatwell e Goodwin (2020) argumentam que, embora o populismo apele para a ideia de “povo”, seus objetivos são antidemocráticos, visto que o populista busca enfraquecer as instituições da democracia representativa. Isso fica claro nos ataques dos populistas contra os outros poderes, buscando assim enfraquecer a legitimidade do legislativo e do judiciário frente à opinião pública. Talvez o exemplo mais caricato disso seja o do ex-presidente do Brasil, Jair Bolsonaro. Durante o seu mandato, o presidente não hesitou em comparecer a atos de seus apoiadores pedindo o fechamento do Supremo Tribunal Federal. Seu comparecimento a esses eventos ocorria sempre de maneira espetacular, por exemplo, andando à cavalo, moto ou até sobrevoando os atos com um helicóptero. Já durante as eleições, ele estimulou seus seguidores a não acreditarem na lisura do processo eleitoral, desferindo ataques contra o Tribunal Superior Eleitoral.

O populismo de direita também apresenta uma forte tendência antiliberal, pois menospreza princípios do liberalismo político, tais como o respeito às liberdades individuais e aos direitos humanos. Isso fica nítido quando os populistas de direita dirigem ataques às minorias sociais (negros, mulheres, população LGBTQIA+, imigrantes). Nesse ponto, é curioso notar o posicionamento de populistas como o presidente húngaro. Orbán admite publicamente que almeja instituir na Hungria uma democracia não-liberal, fundada no solo da “nação”, da “tradição” e do “cristianismo” (Eatwell; Goodwin, 2020, p. 9).

Mouffe caracteriza o estágio atual de crise da hegemonia neoliberal como um “momento populista”. Para a autora, uma *estratégia populista* deve ser utilizada para enfrentar o populismo de direita. Nesse ponto, uma estratégia populista adotada pelos partidos de esquerda seria o caminho para: 1) vencer eleições e ocupar os espaços formais de poder; 2) superar a condição pós-democrática; 3) radicalizar a democracia, aprofundando assim os mecanismos de participação popular.

Mas em que consistiria essa estratégia “populista de esquerda” proposta por Mouffe? O populismo de esquerda, tal como o populismo de direita, deveria recorrer a uma linguagem de conflito entre “nós” e “eles”, sendo nós o “povo” e eles as “oligarquias”. Importante salientar que Mouffe não toma a noção de “povo” como um dado sociológico. Povo é uma ideia que tem que ser construída politicamente,

ou seja, a noção de que pertencemos a um “nós” precisa ser construída por uma mobilização dos sujeitos na esfera pública. Um populismo de esquerda deveria mobilizar os sujeitos por meio da ênfase nas injustiças sociais. Sendo assim, esse “nós” diz respeito a todos aqueles que sofreram prejuízos com a hegemonia neoliberal, se sentindo excluídos tanto do poder político quanto da economia. Já o “eles” diz respeito às oligarquias que, ocupando posições de poder no Estado e no Mercado, puderam se beneficiar da hegemonia neoliberal, concentrando riquezas e poder político. Vemos então que uma estratégia populista de esquerda não deveria enfatizar a busca por consenso entre grupos com interesses divergentes, mas sim o conflito entre esses grupos.

Mouffe entende que a estratégia do populismo de esquerda não deve ser baseada em uma oposição aos princípios liberais da democracia representativa, tais como: direitos individuais, tripartição dos poderes, representação política e liberdade de imprensa, credo e opinião. Para a filósofa, o principal problema das democracias existentes é a não efetivação desses princípios. Ademais, a hegemonia neoliberal teria feito com que dois princípios fundamentais da política democrática perdessem espaço no debate público: a igualdade e a soberania popular. Deste modo, o populismo de esquerda deveria mobilizar o povo apelando para esses dois princípios, além, é claro, de apelar para uma real efetivação dos outros princípios. Mouffe ainda destaca que a demanda por igualdade deve tomar como referência tanto as desigualdades de ordem econômica quanto as desigualdades denunciadas pelos assim chamados “novos movimentos sociais”, ou seja, as desigualdades de gênero e raça manifestas, por exemplo, no racismo, no machismo e na LGBTfobia. Mouffe vê alguns incipientes usos da estratégia populista em campanhas como a do *Podemos* na Espanha, *Die Linke* na Alemanha, o “Bloco de Esquerda” em Portugal e *La France Insoumise* de Jean-Luc Mélenchon.

Um dos pontos mais comprometedores da abordagem de Mouffe é o modo como a filósofa analisa a questão do nacionalismo. Mouffe sustenta que a estratégia populista de esquerda não pode abrir mão da ideia de “nação”. Nas palavras da filósofa, “a luta hegemônica para recuperar a democracia começa no nível do Estado-nação” (Mouffe, 2019, p. 112). Ela salienta como a concepção de “nação” é capaz de instigar afetos nos indivíduos, alimentando assim o sentimento de um pertencimento a essa coletividade amorfa denominada “povo”. Assim, para ela,

uma estratégia populista de esquerda não pode ignorar o forte investimento libidinal em ação nas formas nacionais – ou regionais – de identificação e seria muito arriscado abandonar esse terreno para o populismo de direita (Mouffe, 2019, p. 113).

Mouffe não ignora o fato de que a ideia de nação serviu, nas últimas décadas, aos nacionalismos mais extremos, excludentes, violentos e, por conseguinte, antidemocráticos. Para o populismo de esquerda não cair nesse tipo de nacionalismo, ela oferece como remédio promover “os melhores e mais igualitários aspectos da tradição nacional” (Mouffe, 2019, p. 112). Mouffe vê na ideia de “consciência nacional” um potencial agregador e capaz de revigorar a democracia. Um caminho diferente é percorrido pela teoria crítica. Autores como Habermas e Honneth preferiram destacar o potencial explosivo que a ideia de nação tem para a democracia. Além disso, a análise que eles realizam da crise do Estado-nação nos fornece um caminho interessante para alcançarmos uma melhor compreensão da onda populista, como veremos a seguir.

Crise do Estado-nação

Para nós, qualquer tentativa de explicar a “onda populista” não pode ignorar o contexto de crise do Estado-nação. Mas o que é exatamente essa crise? Habermas inicia sua análise teórico-crítica da crise do Estado-nação na década de 80, ao desenvolver o conceito de “patriotismo constitucional”. Na época, o filósofo frankfurtiano tecia críticas ao que ele denominou de “tendências apologéticas” de certos historiadores do nazismo. Habermas denunciava o crescimento de uma historiografia comprometida com a reconstrução de uma unidade e identidade cultural para a Alemanha, mas que perigosamente flirtaria com o esquecimento ou atenuação da experiência nazista ao recuperar narrativas heroicas do passado germânico. Mas além de denunciar o revisionismo histórico desses historiadores, a discussão habermasiana é sobre os perigos de um renascimento daquele nacionalismo que permitiu a ascensão de Hitler. Nesse contexto ele afirma:

O único patriotismo que não nos aliena do Ocidente é um patriotismo constitucional. Uma ligação, apoiada em convicções, aos princípios constitucionais universalizantes só pôde, infelizmente, formar-se na nação cultural dos alemães depois – e através – de Auschwitz (Habermas, 1989, p. 27).

Habermas, mais do que propor um “patriotismo constitucional”, está afirmindo que este já despontou na sociedade alemã. Na década de 1990, em textos discutindo o futuro da Europa e da União Europeia (Habermas, 2018), o patriotismo constitucional tem um caráter de “dever ser”, ou seja, o patriotismo constitucional aparece como uma instituição que precisa ser construída frente à possibilidade de desintegração do Estado-nação. Para avançarmos nessa discussão, é preciso esclarecer o significado moderno do conceito de nação, bem como sua relação com

o Estado democrático de direito.

Benedict Anderson, um dos principais estudiosos do surgimento do Estado-nação, definiu nação como “uma comunidade política imaginada”:

Ela é imaginada porque mesmo os membros da mais minúscula das nações jamais conhecerão, encontrarão, ou nem sequer ouvirão falar da maioria de seus companheiros, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles (Anderson, 2008, p. 32).

A nação é também uma comunidade limitada, ou seja, ela pressupõe sempre a existência de um outro, o estrangeiro, aquele que não faz parte da nação. Por fim, a nação também é soberana, isto é, ela detém o poder legítimo dentro do seu território, não devendo se submeter a outras nações ou a grupos que reclamam para si o poder. A soberania da nação é exercida por meio do aparato estatal, não existe soberania nacional sem Estado. Daí a ideia de Estado-nação, um Estado que exerce o poder político em nome de uma comunidade imaginada, e não em nome de Deus ou de uma dinastia.

Mas o que limita quem faz parte ou não dessas comunidades imaginadas? Quais elementos fazem dos indivíduos partes de uma nação? Anderson mostra que a “consciência nacional” não é o resultado de um “vínculo natural”, mas sim um fenômeno histórico que emerge no século XVIII. A nação é antes de tudo uma “tecnologia social” que permite a governos e líderes políticos unificarem populações distintas em torno de uma identidade coletiva. E essa identidade é forjada por meio da identificação de traços culturais comuns, a institucionalização de uma língua oficial, a existência de uma imprensa e literatura que reverencia essa coletividade, a construção de uma simbologia nacional e a construção de uma narrativa histórica que enaltece as conquistas nacionais. O trabalho dos historiadores e a implementação de uma educação universal foram fundamentais para o advento da “consciência nacional”. No século XIX, por exemplo, os britânicos começaram a tentar produzir essa “consciência nacional” nas colônias. Thomas Macaulay, político britânico e presidente do Comitê de Educação de Bengala, julgava que a implementação de um sistema educacional britânico na região criaria “uma classe de pessoas, indianas no sangue e na cor, mas inglesas no gosto, na opinião, na moral e no intelecto” (Anderson, 2008, p. 137). Todavia, a construção de uma identidade nacional não deve ser vista ingenuamente como um processo que se dá por vias exclusivamente comunicativas, no qual um consenso sobre “quem somos nós” é construído de maneira livre. Via de regra,

[...] os Estados nacionais não se desenvolvem de forma pacífica a partir de etnias vivendo isoladamente, mas conquistam regiões vizinhas, tribos,

subculturas, comunidades de idioma e religião. Na maioria das vezes, novos Estados nacionais surgem às custas de “ povos inferiores” assimilados, reprimidos ou marginalizados. A formação de Estados nacionais ocorrida sob a clave etnonacional foi quase sempre acompanhada por rituais sanguinários de purificação e sempre submeteu novas minorias a novas repressões. Na Europa do final do século XIX e do século XX, ela deixou para trás os vestígios cruéis da emigração e da expulsão, da deportação violenta, da privação dos direitos e do extermínio físico – até chegar ao genocídio. Depois de alcançada a emancipação, com bastante frequência, os perseguidos transformam-se eles mesmos em perseguidores (Habermas, 1998, p.110).

O advento das nações modernas está associado ao declínio de um outro “sistema cultural” capaz de gerar uma identidade coletiva, a saber, a religião (Cf. Anderson, 2008; Habermas, 2018). Isso não significa o “fim das religiões”, mas a dissolução das sociedades tradicionais que organizavam todos os aspectos da vida social a partir de uma cosmovisão religiosa. Nesse sentido, com a ideia de “pertencimento a uma nação” foi “possível criar um vínculo solidário entre pessoas que até então eram estranhas umas para as outras” (Habermas, 2018, p. 203). Por outro lado, o declínio do poder integrador das religiões afetou a própria legitimidade do poder político, visto que este não podia mais recorrer a uma cosmovisão religiosa ou ao direito divino dos reis. Diante disso, Habermas observa que a ideia de nação “torna acessível ao Estado uma fonte secular de legitimação” (Habermas, 2018, p. 203). O Estado é legítimo porque incorpora o “espírito do povo”, porque ele manifesta o poder da nação. É certo que, de uma perspectiva filosófica, a legitimidade do Estado moderno foi pensada a partir de termos como “direitos humanos” e “soberania popular”. Entretanto, como observa Habermas, foi necessário mobilizar a população

com uma ideia que tivesse a força de moldar os sentimentos, capaz de apelar ao coração e mente de modo mais intenso do que as ideias de soberania popular e direitos humanos. Esse vazio é preenchido pela ideia de nação (Habermas, 2018, p. 204).

Vemos então que o moderno Estado-nação é a simbiose entre o poder político, fundado nos direitos humanos e na soberania popular, e a ideia de uma comunidade nacional. No entanto, a relação entre Estado de direito e nação rapidamente se mostrou paradoxal. Ao mesmo tempo que o conceito de nação fomentou uma solidariedade entre “os iguais”, ela também estimulou a exclusão do “outro” do sistema de direitos. Habermas observa que

a história do imperialismo europeu entre 1871 e 1914 mostra, da mesma maneira que o nacionalismo integral do século XX (sem mencionar o racismo dos nazistas), o triste fato de que a ideia de nação serviu menos

para reforçar a lealdade da população ao Estado constitucional e mais para mobilizar as massas a fins que dificilmente podiam ser conciliados com os princípios republicanos (Habermas, 2018, p. 210).

Um exemplo dessa relação paradoxal entre Estado de direito e nação encontramos no famoso caso Dreyfus, ocorrido na França do século XIX. O caso que foi analisado por Hannah Arendt em *As origens do Totalitarismo*, e que Honneth retoma em *O direito da liberdade*, diz respeito ao julgamento do oficial judeu Alfred Dreyfus, o qual, acusado de espionagem, enfrentou o tribunal militar em um processo cheio de “vícios”. O caso teve uma ampla repercussão na esfera pública francesa, com cidadãos empenhados em debater o assunto considerado de interesse da nação. No entanto, os debates públicos que mobilizaram diferentes camadas da população trouxeram à superfície “um ressentimento antisemita fundado nas ideias de um vínculo natural, em última instância biológico, dos ‘franceses’ unidos na nação” (Honneth, 2015, p. 505). Já se antecipava no caso Dreyfus a compreensão de nação como um “dado natural”. Tal compreensão estava nas bases de todos os etnonacionalismos do século XX, que enxergavam o Estado de direito como uma ameaça à nação. Honneth nota que no início do século XX

com exceção dos países escandinavos, era possível encontrar atitudes extremamente nacionalistas na esfera público-política [europeia], que revelavam a disposição a excluir dos direitos civis grupos que se definissem como estrangeiros (Honneth, 2015, p. 506).

A relação paradoxal entre nação e Estado de direito sempre conteve um potencial explosivo capaz de provocar uma crise do Estado-nação. Diante disso, surgem questões como: o Estado de direito é compatível com a ideia de nação? A democracia é capaz de sobreviver ao nacionalismo que surge com a ideia de nação? É possível uma solidariedade social entre cidadãos de um Estado de direito se abrirmos mão da ideia de nação? Além desse problema de compatibilidade entre Estado de direito e nação, duas mudanças significativas no século XX engendraram uma crise do Estado-nação, crise cujas consequências ainda são difíceis de avaliar. A globalização é o ponto de partida para um conjunto de eventos que fomentam essa crise. Habermas situa na década de 1970 o momento decisivo de ascensão de um mundo globalizado como nunca havia se visto antes. O filósofo define assim a globalização:

Utilizo o conceito “globalização” para descrição de um processo, não de um estado final. Ele caracteriza a quantidade cada vez maior e a intensificação das relações de troca, de comunicação e de trânsito para além das fronteiras nacionais. Assim como no século XIX o trem, o barco a vapor e o telégrafo intensificaram o trânsito de bens e das pessoas,

bem como a troca de informações, hoje em dia, a tecnologia dos satélites, a navegação aérea e a comunicação digital criaram redes mais amplas e densas (Habermas, 2001, p. 84).

O primeiro ponto a se observar sobre os efeitos políticos da globalização é o fato dela favorecer a formação de sociedades cada dia mais multiculturais. O multiculturalismo ameaça a existência de uma “identidade cultural” pressuposta no conceito de nação. Com países cada dia menos homogêneos culturalmente, o Estado de direito passa a comportar diversas “nações” no seu interior. Entre 2000 e 2022, a proporção estimada da população mundial que é migrante foi de 2,8% para 3,6%. Em números absolutos, isso significa que, em 2000, o número de migrantes internacionais era de 173 milhões de pessoas. Já em 2022, temos 281 milhões de migrantes internacionais no mundo (MCauliffe; Triandafyllidou, 2022). Em um relatório de 2013 do *Pew Research Center*, 69% dos entrevistados afirmavam que os seus respectivos países tiveram um aumento da diversidade cultural. Um ponto curioso desse relatório é que somente 23% dos entrevistados se diziam contrários a esse aumento. Contudo, há evidências de uma correlação entre aumento da imigração e o crescimento dos votos em populistas de direita (Halla; Wagner; Zweimüller, 2017). Mas, independentemente disso, se tornou um clichê da direita populista a agenda anti-imigração que rotula os estrangeiros como uma ameaça à economia e aos valores da nação. Discursos dessa natureza se tornaram comuns entre lideranças políticas da direita populista em todo mundo.

Outro aspecto da globalização que está relacionado com a crise do Estado-nação é o aumento da circulação de capital estrangeiro, ameaçando a soberania do Estado-nação, visto que agora os líderes políticos precisam compatibilizar suas ações com os efeitos que elas produzem numa economia globalizada, na qual corporações transnacionais dispõem de um grande poder sobre os governos locais. Os exemplos são muitos. A Saudi Aramco, petrolífera saudita, em 2022, obteve um lucro recorde maior que o PIB de metade dos países do mundo (BBC, 2022). No setor de tecnologia, os números são ainda mais impressionantes. Somente a Apple tem o valor de mercado maior do que o PIB de 96% dos países do mundo (Wallach, 2023). No ano de 2017, foi constatado que 69 das 100 maiores entidades econômicas do mundo eram empresas e só 31 eram países (Galindo, 2023). Por fim, com a globalização, surge uma cultura de massas mundial, o que leva a uma atenuação das diferenças nacionais, bem como o enfraquecimento das tradições locais. Assim vemos

os mesmos bens de consumo e estilos de consumo, os mesmos filmes, programas de televisão e êxitos se espalham pela esfera terrestre;

as mesmas modas pop, Techno ou da calça jeans atingem e marcam a mentalidade da juventude, mesmo nas regiões mais distantes; a mesma língua – sempre o mesmo inglês assimilado – serve de meio de compreensão entre os dialetos mais remotos. Os relógios da civilização ocidental dão a cadência à simultaneidade imposta dentro da diferença cronológica (Habermas, 2001, p. 95).

É nesse contexto de crise do Estado-nação que Habermas sugere a construção de um “patriotismo constitucional” para substituir o culto a uma suposta “identidade cultural do povo” promovida pelo nacionalismo étnico. Esse patriotismo constitucional fomentaria uma nova forma de solidariedade social entre cidadãos do Estado democrático de direito. O patriotismo constitucional seria

uma forma de patriotismo baseada nos princípios constitucionais e em uma cultura política (liberal) compartilhada, em vez de uma densa identidade nacional, étnica, cultural ou religiosa (Baynes, 2016, p. 220, tradução nossa).

De acordo com Cronin, “o patriotismo constitucional fornece um modelo processual ‘abstrato’ de identidade cívica baseada na lealdade aos princípios constitucionais” (Cronin, 2014, p. 212, tradução nossa). Em outras palavras, a identidade coletiva é construída a partir da ideia de que os indivíduos fazem parte de um grupo com uma constituição em comum da qual se orgulham, devendo então cooperar para preservá-la. Ser leal aos princípios constitucionais seria uma forma de preservar a forma de vida de uma coletividade composta por diferentes grupos étnicos, culturais e religiosos.

Honneth também reconhece esse cenário de crise do Estado-nação e retoma a discussão sobre o patriotismo constitucional. Contra Habermas, Honneth afirma que a “ideia do patriotismo constitucional [...] tem, por ora, bem pouca força de atração afetiva para poder valer como alternativa à forma de Estado nacional da solidariedade cidadã” (Honneth, 2015, p. 628). Para Honneth, essa falta de apelo afetivo do patriotismo constitucional, tal como foi proposto por Habermas, se deve ao fato de que “falta-lhe um relato de êxitos e fracassos coletivos em cuja luz os cidadãos poderiam se entender como uma comunidade de destino obrigada a um apoio recíproco” (Honneth, 2015b, p. 628). Ou seja, falta um uso público da história no modelo habermasiano.

Uma das consequências mais imediatas da crise do Estado-nação é que as fontes de solidariedade social em sociedades pluralistas se tornam cada vez mais escassas. No entanto, as soluções apresentadas para superar essa crise se mostram bem limitadas. Não há nenhum indício de que um patriotismo constitucional possa substituir a força integradora que as religiões e o nacionalismo tiveram em

outras épocas. Não obstante, é um mérito da abordagem teórico-crítica o fato dela mostrar o potencial antidemocrático inerente à ideia de “nação”, além de iluminar as possíveis causas da crise do Estado-nação. Entendemos que a assim chamada onda populista emerge como uma reação a esta crise. Afinal, o líder populista consegue mobilizar os sentimentos das pessoas apelando para a ideia de uma ameaça à “identidade nacional do povo”. No entanto, a explicação do fenômeno não pode ser reduzida a uma única causa. Não foi somente a crise do Estado-nação que deu origem à onda populista. Przeworski (2019), em *Crises da democracia*, analisa a onda populista buscando explicações em causas econômicas, institucionais e culturais. Todavia, não é possível ter uma compreensão mais acurada dessa “onda populista” sem levar em consideração a crise do Estado-nação. É por ignorar essa crise e a própria “natureza” do Estado-nação que Mouffe chega à conclusão, para nós equivocada, de que um populismo de esquerda que se apropria do nacionalismo poderia “salvar a democracia” e aprofundá-la.

O futuro da onda populista

Seria um otimismo injustificável apostar que um patriotismo constitucional de inspiração habermasiana solucionaria a crise do Estado-nação, e, por conseguinte, interromperia a onda populista. Todavia, as investigações de Habermas e Honneth fornecem um instrumental teórico que ajuda a entender a conexão entre a crise do Estado-nação e a onda populista. A vasta literatura que se produziu nos últimos anos sobre a ascensão populista deu pouco destaque para o declínio do Estado nacional. Além disso, os dois autores nos ajudam a entender por que a onda populista pode ser considerada uma “ameaça à democracia” – visto que no cerne do populismo está um nacionalismo que desde os primórdios demonstrou ter um potencial explosivo para o Estado democrático de direito. Doravante, se o populismo de direita com seus apelos nacionalistas constitui uma ameaça para o Estado democrático de direito, a proposta de populismo de esquerda apresenta fragilidades que comprometem sua viabilidade enquanto alternativa de “salvar a democracia”. Quando Mouffe propõe reformar o nacionalismo a partir de valores como “igualdade” e “soberania”, ela ignora que o próprio populismo de direita já faz isso em nome de uma agenda antidemocrática. Como observa Benhabib (2019), a direita francesa tem utilizado a linguagem da “soberania perdida” para expressar sua aversão aos imigrantes. No Brasil, a direita populista apela para o valor da “igualdade” para defender uma agenda contra minorias, alegando que, por exemplo, políticas de ação afirmativa violariam o princípio da igualdade, sendo um privilégio concedido a determinados grupos.

O outro grave problema da proposta de Mouffe é que ela não leva a sério a crise do Estado-nação. As identidades nacionais são uma construção histórica, e a crise do Estado-nação aponta que essas identidades têm se alterado, de modo que determinados grupos estão vivenciando essas mudanças com apreensão e ressentimento, buscando meios para retornar a um passado idealizado de “pureza nacional”. O líder populista de direita promete entregar isso. E o populista de esquerda? Ele é capaz de prometer isso e manter suas credenciais de democrático e defensor dos direitos humanos? Além do mais, é importante notar que um processo de aprendizagem social fez com que amplos setores da população passassem a compreender esse aspecto desagregador do nacionalismo, fazendo com que as pessoas começassem a lidar de modo mais prudente com a ideia de “identidade nacional”. Na Alemanha, por exemplo, em 2019, houve uma polêmica sobre o hasteamento da bandeira nacional em escolas. O uso de símbolos nacionais ainda é controverso devido ao passado nazista do país e o modo como esses símbolos são apropriados por grupos de extrema-direita ainda hoje. Mouffe defende que o populismo de esquerda deve se apropriar do discurso sobre identidade nacional por causa do “apelo afetivo” deste, que o torna uma ferramenta eficiente para mobilizar as massas. Todavia, a estratégia proposta pela filósofa não esclarece o que deve ser feito em um contexto polarizado em que um grupo clama pela “salvação” da “identidade nacional” e outro não se sente nem um pouco mobilizado por discursos nacionalistas, e, mais do que isso, teme tais discursos.

Mouffe, em seu escrito, se apresenta como uma defensora do “realismo político”, e procura deixar isso claro ao citar Maquiavel na epígrafe do livro e ao tomar as ideias de Carl Schmitt como uma referência para sua proposta. Ao advogar que um populismo de esquerda se aproprie das “armas” utilizadas pelo populismo de direita, para, então, “salvar a democracia”, a filósofa julga estar sendo fiel à tradição inaugurada pelo filósofo italiano. Contudo, o realismo de Mouffe é pouco realista. Afinal, ela não leva a sério em sua abordagem o contexto de crise do Estado-nação, bem como as feições antidemocráticas que propostas políticas que apelam para uma “identidade nacional” têm adquirido no último século. A expectativa de que discursos nacionalistas possam ter um efeito revigorante sobre a democracia mostra-se problemática, pois negligencia os riscos já observados historicamente.

A crise do Estado-nação permanece aberta e sem solução, e isso tem uma implicação direta na existência da onda populista. Qual seria então o futuro da onda populista? Habermas apostava num futuro pós-nacional, a construção de blocos político-econômicos como a União Europeia seria uma primeira tentativa de se criar uma comunidade política mais universal que os Estados-nacionais

(Habermas, 1995). Nesse ponto, o patriotismo constitucional se converte em um patriotismo devoto à Constituição dessa comunidade pós-nacional mais ampla. Esta seria uma possível solução para a crise do Estado-nação. O filósofo observa que os perigos globais crescentes já teriam unificado “as nações do mundo em uma comunidade de risco involuntária” (Habermas, 1998, p. 117), ou seja, decisões políticas equivocadas afetam cada vez mais a comunidade de nações, extrapolando os limites de um Estado-nacional. A agenda das mudanças climáticas deixa claro essa “comunidade de risco involuntária”, bem como os limites de resoluções de determinadas questões exclusivamente por meio da política local. Em um futuro pós-nacional, o discurso populista seria esvaziado e a onda populista perderia força. No entanto, esse otimismo habermasiano está bem distante de se tornar uma realidade. O enfraquecimento da União Europeia nos últimos anos, culminando no Brexit, põe em xeque o modelo de comunidade política pós-nacional que estava sendo construído na Europa. Para nós, a duração da crise do Estado-nação é um dos fatores que determinará a longevidade da onda populista, de modo que os diagnósticos que anunciam o fim próximo do fenômeno parecem carecer de respaldo empírico suficiente. Cabe aqui um esclarecimento sobre o conceito de crise pressuposto no nosso trabalho. Seguindo Gramsci, entendemos que “a crise consiste justamente no fato de que o velho morre e o novo não pode nascer: neste interregno, verificam-se os fenômenos patológicos mais variados” (Gramsci, 2007, p. 184). Por um lado, estamos no contexto em que o Estado-nação agoniza nas democracias representativas, mas, por outro lado, nada surge para substituir esse modelo de integração política. Enquanto permanecermos nesse interregno, é plausível supor que estarão presentes uma das condições de possibilidade da onda populista.

Em suma, este trabalho buscou enfatizar a centralidade da crise do Estado-nação para compreender a ascensão da “onda populista” contemporânea, aspecto que muitas análises recentes relegam a segundo plano. A partir da Teoria Crítica dos filósofos frankfurtianos, argumentamos que o recurso ao nacionalismo – mesmo em versões reformadas de “esquerda” – contém riscos antidemocráticos que fragilizam a proposta de Mouffe.

Referências Bibliográficas

- ANDERSON, Benedict. *Comunidades imaginadas*: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- BARKER, Alex. Tusk fears ‘populist’ wave of EU referendums. *Financial Times*, 10 fev. 2016.
- BAYNES, Kenneth. *Habermas*. New York: Routledge, 2016.
- BBC NEWS BRASIL. A empresa com lucro recorde maior que o PIB de mais de metade dos países do mundo. *BBC*, 15 ago. 2022.
- BENHABIB, Seyla. Breves reflexões sobre o populismo (de esquerda ou de direita). *Dissonância: Revista de Teoria Crítica*, Campinas, v. 3 n. 2, p. 372-383, 2019.
- CRONIN, Ciaran. Cosmopolitan democracy. In: FULTNER, Barbara. *Jürgen Habermas: Key Concepts*. New York: Routledge, 2014.
- GALINDO, Cristina. Quando as empresas são mais poderosas que os países. Disponível em:<https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/03/economia/1509714366_0336.html>. Acesso em: 21 set. 2023.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*, volume 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- HABERMAS, Jürgen. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. São Paulo: Littera Mundi, 2001.
- _____. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Editora Unesp, 2018.
- _____. Inclusão: integrar ou incorporar? Sobre a relação entre nação, estado de direito e democracia. *Novos Estudos*, São Paulo, n. 52, p. 99-120, nov. 1998.
- _____. O Estado-nação europeu frente aos desafios da globalização. *Novos Estudos*, São Paulo, n. 43, p. 87-10, nov. 1995.
- _____. Tendências apologéticas. Trad. M. Suzuki. *Novos Estudos*, n.25, p.16-27, 1989.
- HALLA, Martin; WAGNER, Alexander; ZWEIMÜLLER, Josef. Immigration and voting for the far right. *Journal of the European Economic Association*, v. 15, n. 6, p. 1341-1385, 2017.
- EATWELL, Roger; GOODWIN, Matthew. *Nacional-populismo: a revolta contra a democracia liberal*. Rio de Janeiro: Record, 2020.
- HONNETH, Axel. *O direito da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- MCAULIFFE, Marie; TRIANDAFYLLOU, Anna. Visão geral do relatório: Transformações tecnológicas, geopolíticas e ambientais que moldam o nosso futuro de migração e mobilidade. In: MCAULIFFE, Marie; TRIANDAFYLLOU, Anna (org.). *Organização Internacional para as Migrações (OIM)*. Genebra: 2021.
- MOFFITT, Benjamin. *Populism*. Oxford: Polity Press, 2020.
- MOUFFE, Chantal. *Por um populismo de esquerda*. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.
- MOUNK, Yascha. We might have reached peak populism. *Atlantic monthly*, 7 jul. 2021.
- PRZEWORSKI, Adam. *Crises da Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.
- TAYLOR, Adam. The global wave of populism that turned 2016 upside down. Disponível em:<<https://www.washingtonpost.com/news/worldviews/wp/2016/12/19/the-global-wave-of-populism-that-turned-2016-upside-down>>. Acesso em: 25 set. 2023.
- TODOROV, Tzvetan. *Os inimigos íntimos da democracia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WALLACH, Omri. The world's tech giants, compared to the size of economies. Disponível em: <<https://www.visualcapitalist.com/the-tech-giants-worth-compared-economies-countries/>>. Acesso em: 21 set. 2023.

WILLIAMSON, Lucy. Will the 'populist wave' reach France? Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-europe-38393663>>. Acesso em: 25 set. 2023.